

Lei nº 634DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE CARNAVAL E A CONCESSÃO DE UM AUXÍLIO EXTRAORDINÁRIO DE CR\$ 3.000,00

1) Embasamento

A Câmara Municipal de Guariba, em Sessão extraordinária realizada no dia 18 de Fevereiro de 1974, aprovou, e eu Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a constituir uma Comissão composta de 5 (cinco) membros, destinada a promover em Guariba, bailes carnavalescos populares e incentivar a realização de Carnaval de rua.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal de Guariba, subrepcionará as atividades da Comissão referida no artigo 1º com uma ajuda financeira de CR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), de cuja importância será prestado conta aos órgãos competentes.

Artigo 3º - Fica aberto no Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, uma crédito especial de CR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), o qual será coberto com o cancelamento parcial da seguinte Verba do orçamento vigente:-

220.

Secretaria

222

Sector do Pessoal

3000

Despesas Correntes

3100

Despesas de Custeio

3111

Pessoal Civil

3111-02

Vencimentos dos Encarregados Cr\$ 3.000,00.-

Artigo 4º: Esta lei que se aplicará somente no corrente exercício, entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 20 de fevereiro de 1974

Francisco Antonio Louzada

FRANCISCO ANTONIO LOUZADA
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data.

Francisco Nazareno Louzada
FRANCISCO NAZARENO LOUZADA
SECRETARIO